



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASIL NOVO, Avenida Castelo Branco nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.170.674/0001-08**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA, brasileira, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 846.328.792-15, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, sediada na cidade de Brasil Novo, Pará à Travessa Olavo Bilac, nº 1417B, centro, CEP 68.148-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.174.278/0001-92, neste ato representada por Jorge Henrique Santos Sousa, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.681.892-85, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo, Pará, Avenida Castelo Branco, nº 1417B, Centro, CEP 68.148-000, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 002/2023, na Forma Eletrônica, processo 173/2022, homologado em 09 de março de 2023, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 002/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social do Município de Brasil Novo, Pará**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	V. Unit.	V. Total
4	APONTADOR PLASTICO TIPO ESCOLAR	250	Unidade	BRW	1,05	262,50
5	BLOCO DE RECADO COLANTE PEQUENO	300	Unidade	brw	3,15	945,00
6	CAIXA DE BORRACHA BRANCA COM 40 Unidade	60	Caixa	mercur	7,75	465,00
10	CALCULADORA DE 12 DIGITOS	25	Unidade	brw	51,30	1.282,50
11	CALCULADORA DE 8 DIGITOS PILHA A	25	Unidade	linksky	9,20	230,00
14	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 1.4X3.8CM COM BORRACHA VULCANIZADA	50	Unidade	marck printer	23,45	1.172,50
16	CARTOLINA CORES VARIADAS	1.000	Unidade	jandaia	0,95	950,00
25	PAPEL EMBORRACHADO 40X60 E.V.A CORES VARIADAS	800	Unidade	leo leo	1,65	1.320,00
27	ENVELOPE A4 UNIDADE	800	Unidade	kaz	0,20	160,00
37	GRAMPEADOR TAPECEIRO PARA GRAMPOS 106/6	35	Unidade	jocar	54,95	1.923,25
38	GRAMPO 106/6 COM 5000 GRAMPOS	100	Caixa	brw	19,85	1.985,00
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UND	150	Unidade	brw	8,35	1.252,50
40	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES	250	Unidade	brw	9,55	2.387,50
41	LAPIS/ PRETO Nº2 CX COM 144 UND COM MADEIRA MACIA	80	Caixa	multicolor	50,15	4.012,00
42	LIVRO PARA PROTOCOLO	60	Unidade	são domingos	20,75	1.245,00
43	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	60	Unidade	são domingos	21,90	1.314,00
45	MARCADOR DE TEXTO	500	Unidade	brw	4,05	2.025,00
46	MOLHA DEDO 12G	200	Unidade	brw	3,90	780,00
48	PAPEL CAMURÇA	500	Unidade	vmp	0,65	325,00
49	PAPEL CARTÃO	500	Unidade	vmp	2,25	1.125,00
50	PAPEL FOTOGRAFICO PCT COM 50 FOLHAS	100	Pacote	off paper	35,95	3.595,00
51	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	500	Unidade	vmp	0,85	425,00
54	PAPEL VERGÊ A4 180G/M2c / 50 FLS	80	Caixa	off paper	19,35	1.548,00
62	PERFURADOR 2 FUROS P/ 30 FOLHAS	60	Unidade	jocar	45,50	2.730,00
66	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	100	Unidade	brw	8,00	800,00
67	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	80	Unidade	leo leo	70,10	5.608,00
68	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	80	Unidade	leo leo	36,95	2.956,00
69	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 50 Unidade	60	Caixa	mercur	12,65	759,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



70	PRANCHETA ACRÍLICA	80	Unidade	dello	19,70	1.576,00
71	QUADRO DE AVISO MADEIRA REVESTIDO DE CORTIÇA COMP 120CMX LARG 0,90CM	10	Unidade	stalo	248,80	2.488,00
72	RÉGUA ACRILICA DE 30CM	100	Unidade	walew	2,25	225,00
73	RÉGUA 30CM EM ALUMINIO	50	Unidade	brw	6,05	302,50
74	TESOURA ESCOLAR PEQUENA	150	Unidade	acrilex	11,75	1.762,50
75	TESOURA GRANDE 21CM	50	Unidade	lyke	17,70	885,00
76	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR	30	Unidade	lyke	99,44	2.983,20
77	TINTA GUACHER CAIXA COM 6 CORES	200	Unidade	acrilex	10,50	2.100,00
78	VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA PCT COM 50 UND	25	Pacote	polcart	10,40	260,00
VALOR GLOBAL						56.164,95

Valor global de R\$ 56.164,95 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 08 244 0137 2.101 – Funcionamento das Atividades de Apoio e Coordenação Geral da SEMUTS;
- 08 122 1002 2.074 – Manutenção do Trabalho do SUAS Vigilância;
- 08 122 1002 2.075 – Manutenção de Outros Programas do FNAS;
- 08 244 0006 2.078 – Manutenção das Atividades de Gestão Descentralizada do SUAS;
- 08 244 0006 2.079 – Manutenção do Fortalecimento do Controle Social – CMAS;
- 08 244 0132 2.080 – Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade;
- 08 244 0132 2.081 – Manutenção do Piso de Média Complexidade – Cofinanciamento do Estado;
- 08 244 0132 2.082 – Manutenção do Piso de Média Complexidade- PAEFI;
- 08 244 0135 2.083 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV;
- 08 244 0135 2.084 – Manutenção do Piso Básico-Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF;
- 08 244 0135 2.085 – Manutenção do Piso Básico Variável III- Equipe Volante;
- 08 244 0135 2.086 – Manutenção do Piso Básico Fixo- Cofinanciamento do Estado;
- 08 244 0135 2.087 – Manutenção de Centros Sociais;
- 08 244 0138 2.090 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/PBF e Cadastro;
- 08 244 0139 2.091 – Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz;
- 08 244 0140 2.092 – Manutenção do CRAS;
- 08 244 1002 2.093 – Manutenção do Conselho de Habitação;
- 08 244 1002 2.094 – Benefício de Prestação Continuada-BPC;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
CNPJ: 18.170.674/0001-08



08 243 0011 2.095 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA;
08 243 0137 2.096 – Manutenção do Conselho Tutelar;
08 243 0137 2.097 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;
08 241 0137 2.099 – Manutenção do Conselho do Idoso;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 13 de março de 2023.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Walcléia Rodrigues de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

EMPRESA CONTRATADA:
JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA
CNPJ/MF: 20.174.278/0001-92
Jorge Henrique Santos de Sousa
CPF: 017.681.892-85

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF